

**TERMO ADITIVO Nº 025/2022-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

**PROCESSO:** 2012-0.311.518-7

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante de Idoso", conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022, nos termos da Portaria 629/2021-SMS.G. doc. 22.12.2021- pag.26.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Presidente, OSVALDO BISEWSKI, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 365.953,66 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:



**TERMO ADITIVO Nº 025/2022-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

| Cronograma de Desembolso |                |
|--------------------------|----------------|
| Mês                      | Janeiro/2022   |
| Custeio                  | R\$ 365.953,66 |

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500 (custeio), fonte 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do convênio CV001/2013 – SMS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

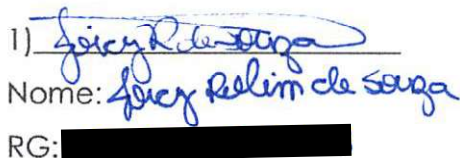


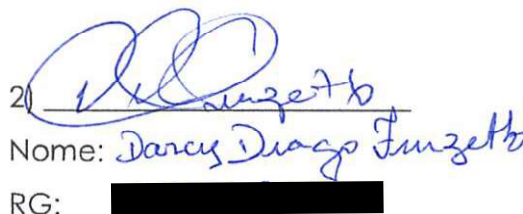
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde



**OSVALDO BISEWSKI**  
Centro Social N. Senhora do Bom Parto

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: Fátima Belim de Souza  
RG: 

2)   
Nome: Darcys Diogo Fuzetto  
RG: 